LEI MUNICIPAL Nº 2.797, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 103 – Desporto Comunitário
Projeto: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Fonte de Recurso: 1343 – CONVÊNIO 807026/M. E. - EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00.00000 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 55.188,90
Fonte de Recurso: 0001 – LIVRE
4.4.90.52.00.00.00000 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 1.415,10
4.4.90.51.00.00.00000 – Obras e instalações ..... R$ 20.000,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 76.604,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, desta Lei:

I – a utilização do superávit financeiro da fonte de arrecadação do recurso 1343, no valor de R$ 16.188,90 (dezesseis mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), transferido pela União através do Ministério do Esporte, vinculado ao Contrato de Repasse Nº 807026/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes, Execução de Ações Relativas ao ME Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Aquisições.

II – a utilização de excesso de arrecadação no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), transferido pela União através do Ministério do Esporte, vinculado ao Contrato de Repasse Nº 807026/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes, Execução de Ações Relativas ao ME Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Aquisições.

III – a utilização da fonte decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Unidade: 01 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 104 - Lazer Comunitário
Projeto 1.028 - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS DE ESPORTES

4.4.90.51.00.00.00000 - Obras e Instalações	R$	18.000,00
4.4.90.52.00.00.00000 - Equipamento e Material Permanente.....	R$	3.415,10
Total dos recursos para cobertura do crédito	R$	21.415,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 10 DE AGOSTO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 10.8.2017

EDISON AUGUSTO SCHERER
Secretário Municipal de Administração.